



DECRETO N.º 358/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Horário Especial de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 21 de setembro de 2018, neste dia o atendimento será das 07hrs30min às 11hrs30min, e das 13hrs30min às 15hrs30min, à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte não terá atendimento no período vespertino.

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais estarão participando da apresentação do Planejamento da Administração para o período 2018/2020.

Art. 3º O Prefeito Municipal e os Secretários Municipais poderão, eventualmente, designar servidores para execução de serviços de apoio técnico e administrativo e/ou de caráter emergencial ou de interesse público, além do horário estabelecido por este Decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, ficando revogado se às demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 17 de setembro de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 358/2018</u>
DATA:	<u>17/09/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2633</u>
Assinatura 	